



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 01/2026**

O Presidente da Cooperzem Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e após deliberação do Conselho de Administração, convoca os seus Associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária – A.G.O., a realizar-se no dia 27 de março de 2026, nas dependências do Salão Paroquial de Armazém – SC, situado na Praça Dois Corações, 80, Centro, CEP: 88.740-000, Armazém – SC, devido a insuficiência de espaço em sua sede, em primeira convocação às 17h, com a presença de no mínimo dois terços de seus associados; em segunda convocação às 18h, com a presença de no mínimo metade mais 1 (um) de seus associados e; em terceira e última convocação às 19h, com a presença de no mínimo 10 (dez) de seus associados, na qual havendo número legal será discutida a seguinte Ordem do Dia:

**I – Prestação de Contas da Administração, relativa ao exercício de 2025, compreendendo:**

a) Relatório da Diretoria;

b) Balanço Patrimonial e de Resultados e Demonstrativo das Sobras apuradas no exercício;

c) Parecer do Conselho Fiscal.

**II – Destinação das sobras do exercício de 2025;**

**III – Fixação de Pró-labore do Presidente e Cédula de Presença para os membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Delegados junto a FECOERUSC, referente ao período de 01 abril de 2026 a 31 de março de 2027;**

**IV – Eleição dos membros do Conselho Fiscal para período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027;**

**V – Assuntos Gerais de interesse social, sem caráter deliberativo.**

### Observações:

**1.** Para efeito de QUORUM de instalação da assembleia, a cooperativa conta com 10.077 associados inscritos;

**2.** Os documentos a serem apreciados no item I da ordem do dia estarão à disposição dos associados a partir da publicação deste edital, na sede social da cooperativa, nos termos do Art. 5, inc. VIII do estatuto.

**3.** Os associados pessoas físicas deverão se identificar na entrada do local da assembleia mediante apresentação de documento com fotografia; os associados pessoas jurídicas mediante a sua documentação e a dos seus representantes, para garantir sua participação na assembleia e facilitar o andamento dos trabalhos.

**4.** Os associados que desejarem concorrer às Eleições de que trata o item IV da ordem do dia, deverão compor chapa e inscrever-se junto a Administração da Cooperativa, sito à Rua Emiliano Sá, 184, Armazém - SC, 88.740-000 até às 17h do dia 17/03/2026, na forma do art. 49 do Estatuto Social.

**5.** O registro de chapa, deverá ser requerido ao Presidente da Cooperativa por um representante da chapa, devidamente designado para representá-la em todo o processo, acompanhado dos documentos exigidos por lei, pelo Estatuto Social, pela Resolução n.º 31 do CNC e resolução n.º 001/2026 do Conselho de Administração, disponíveis para



visualização no link <http://cooperzem.com.br> com expressa concordância dos seus componentes.

**5.1.** Em caso de irregularidade constatada, quer pela via administrativa ou pela via judicial, de qualquer de um dos integrantes das chapas concorrentes às eleições de que trata o item IV da ordem do dia, a mesma deverá ser sanada no prazo de 24 horas (dias úteis) após a intimação para fazê-lo, sob pena de ter seu registro anulado, na forma do §4º do Art. 49 do Estatuto Social.

**6.** Em caso de haver mais de uma chapa habilitada para concorrer às eleições, a assembleia permanecerá em aberto e se prolongará até a totalização oficial dos votos conforme item 7, para a realização do pleito previsto no item IV da ordem do dia.

**7.** A votação, para a eleição de que trata o item IV da ordem do dia, será realizada no mesmo local da assembleia, em espaço previamente preparado para tal e terá início às 21h, prolongando-se até 23h30min.

**7.1.** A apuração dos votos dar-se-á no local de realização da votação.

**7.2.** A totalização oficial dos votos, através de boletins devidamente assinados pelos mesários e fiscais das chapas, assim como a apuração do resultado final, dar-se-á igualmente no local de realização da Assembleia.

**8.** Havendo apenas uma chapa concorrendo à eleição de que trata o item IV da ordem do dia, a votação poderá ser por aclamação, conforme determina o §1º do Art. 32 do Estatuto Social, e, na sequência do edital, dispensam-se as providências descritas nas observações 6. a 7.2. do presente Edital.

**9.** O associado, para exercer o direito de voto nas eleições, deverá estar na condição de operante, conforme Resolução Conselho de Administração Nº 001/2026, estar rigorosamente em dia com suas obrigações sociais e não possuir débitos vencidos junto a cooperativa até as 17h do dia 17/03/2026, não estar impedido, nos termos do art. 6º, parágrafo único, do Estatuto Social.

**10.** Os eleitos serão empossados na forma do art. 59 do Estatuto Social.

Armazém/SC, 12 de março de 2026

**MARCELINO GABRIEL HEERDT**

Presidente